

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

POR Y A CALUMBI

CNPJ: 10.279.107/0001-74

LEI N°518/2008.

EMENTA: Estabelece a remuneração dos Secretários Municipais do Município de Calumbi para o exercício de 2009 e seguintes e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e o prefeito sanciona lei:

Art. 1°- A remuneração dos Secretários Municipais apartir de 01 de janeiro de 2009 será de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único- Os valores regulamentados pelo caput deste artigo serão reajustados de acordo com o índice oficial de inflação.

Art. 2°- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de janeiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se a regulamentação da remuneração dos Secretários Municipais do Município de Calumbi de acordo com o disposto na Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2008.

CICERO SIMÕES DE LIMA

= Prefeito =

Calumbi o Coração do Brasil

Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N — Centro 17578 - Fax: (87) 38451111 - E-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

POR Y A CALUMBI

CNPJ: 10.279.107/0001-74

LEI N°518/2008.

EMENTA: Estabelece a remuneração dos Secretários Municipais do Município de Calumbi para o exercício de 2009 e seguintes e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e o prefeito sanciona lei:

Art. 1°- A remuneração dos Secretários Municipais apartir de 01 de janeiro de 2009 será de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único- Os valores regulamentados pelo caput deste artigo serão reajustados de acordo com o índice oficial de inflação.

Art. 2°- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos apartir de 01 de janeiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se a regulamentação da remuneração dos Secretários Municipais do Município de Calumbi de acordo com o disposto na Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2008.

CÍCERO SIMÕES DE LIMA

= Prefeito =

Pátio Vareador Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Centro 17578 - Fax: (87) 38451111 - E-mail